

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 024/2004

LEI Nº 511/2004

PROJETO DE LEI Nº 024/2004

DATA 29 / 11 / 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 024 / 2004, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam os funcionários Públicos Municipais ocupantes do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC**, e localizados:

- . **DJANIRA EDILENA CHRIST STEIN** - Secretaria Municipal de educação, e Cultura/Setor de Pessoal.
- . **FERNANDA LUCIANA HULLE DEL PUPPO** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Setor de Documentação Escolar.
- . **MARIA DAS GRAÇAS BUENO MENENDEZ** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Setor de Documentação Escolar.
- . **MARTA HELENA MARQUES CARDOSO** - Jardim de Infância Vovó Ferdinã.
- . **NÉA DA PENHA HAESE** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Setor de Documentação Escolar.

Parágrafo único - A localização determinada na presente Lei permanecerá até a vacância das vagas, quando ocorrerá a extinção das mesmas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 23 de novembro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


ODETÊ LENCKE CARDOSO